DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Orgão:

MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda:

Nome: MARIZETE FÁTIMA BASSO TREVIZAN Matrícula: 940/16
E-mail: educacao@belmonte.sc.gov.br Telefone: (49) 3625-0079

1. Objeto e sua Descrição:(descrever o serviço ou bem a ser adquirido)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-METODOLÓGICO ÀS INSTÂNCIAS MUNICIPAIS COMPETENTES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, PARA O DECÊNIO 2027-2037.

2. Justificativa da necessidade da contratação e sua solução (entre as disponíveis no mercado, assim como a razão da escolha do contratado):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir **apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação e às demais instâncias responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Belmonte/SC, para o decênio 2027-2037**, instrumento que estabelecerá diretrizes, objetivos, metas e estratégias para orientar a política educacional do Município pelos próximos dez anos.

A elaboração do novo PME decorre da necessidade de adequação do planejamento educacional municipal às disposições do novo Plano Nacional de Educação, instituído pela **Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026**, bem como da necessidade de considerar as características, demandas e particularidades da realidade educacional de Belmonte/SC. O processo exige levantamento e análise de dados e indicadores, elaboração de diagnóstico, definição de objetivos, metas e estratégias, análise da legislação aplicável, participação das instâncias e segmentos da comunidade educacional, sistematização das contribuições e consolidação do documento final.

Considerando a complexidade e a natureza predominantemente intelectual dessas atividades, identificou-se como solução disponível no mercado a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento técnico-metodológico**, possibilitando o acompanhamento e suporte às diferentes etapas de elaboração do PME, de forma presencial e/ou remota, sem substituir as atribuições das instâncias municipais competentes. Essa solução permitirá complementar a capacidade técnica da Administração e proporcionar maior segurança metodológica na elaboração do Plano.

A solução contempla desde o planejamento das atividades e levantamento das informações até o diagnóstico da realidade educacional, elaboração e revisão do texto-base, apoio à consulta pública e audiência, sistematização das contribuições, consolidação do documento e suporte às etapas de encaminhamento institucional, conforme as atividades previstas para a contratação.

Quanto à razão da escolha do contratado, considerando a natureza especializada do objeto e a intenção de contratação por inexigibilidade de licitação, a escolha deverá estar fundamentada na **notória**

especialização e na experiência compatível da empresa com os serviços pretendidos, demonstradas por meio da documentação de qualificação e comprovação de experiência a ser juntada aos autos, bem como na adequação da solução apresentada às necessidades específicas do Município. A contratação deverá ainda observar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e os demais requisitos legais aplicáveis.

A contratação, portanto, mostra-se necessária para assegurar ao Município suporte técnico especializado na construção de um **Plano Municipal de Educação tecnicamente fundamentado, participativo e compatível com a realidade local**, permanecendo com a Administração Municipal e as instâncias competentes as decisões, validações e aprovações relativas ao Plano.

3. **Justificativa da Escolha da Solução:(demonstrar que a alternativa escolhida para atender à necessidade da Administração Pública é a mais vantajosa, eficiente e adequada. Essa justificativa deve ser baseada em critérios técnicos, econômicos e operacionais, garantindo a otimização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população)**

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento técnico-metodológico à elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Belmonte/SC, para o decênio 2027-2037**.

A escolha mostra-se adequada diante da **natureza técnica e predominantemente intelectual do objeto**, que envolve atividades específicas de planejamento educacional, levantamento e análise de dados e indicadores, elaboração de diagnóstico, definição e estruturação de metas e estratégias, análise da legislação educacional, apoio à participação social, sistematização de contribuições e revisão e consolidação do documento final. Essas atividades demandam conhecimentos especializados que complementam a capacidade técnica disponível na Administração Municipal.

Sob o aspecto **técnico e operacional**, a contratação de assessoria especializada permite que as diferentes etapas do processo sejam conduzidas de forma organizada e metodologicamente adequada, com acompanhamento técnico junto à Secretaria Municipal de Educação, à Comissão Coordenadora, à Equipe Técnica, ao Fórum Municipal de Educação e às demais instâncias envolvidas, contribuindo para a elaboração de um documento coerente com a realidade educacional do Município e com as diretrizes do Plano Nacional de Educação. O orçamento apresentado para a contratação também prevê a execução das atividades de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Administração.

Sob o aspecto **econômico**, a solução permite a obtenção de apoio técnico especializado pelo período necessário à elaboração do PME, sem a necessidade de criação ou ampliação permanente da estrutura administrativa para atender a uma demanda específica e temporária. O valor proposto para a execução dos serviços é de **R$ 29.900,00**, devendo sua compatibilidade com os preços praticados no mercado ser demonstrada mediante a correspondente justificativa de preço no processo de contratação.

A solução também se mostra mais vantajosa sob o aspecto da **eficiência administrativa**, pois possibilita o acompanhamento especializado de todas as etapas do processo, reduzindo o risco de inconsistências metodológicas, falhas na análise dos dados, inadequada estruturação das metas e estratégias e necessidade de retrabalho.

Dessa forma, considerando os aspectos **técnicos, operacionais e econômicos**, entende-se que a contratação de serviço especializado de assessoramento técnico-metodológico constitui a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, proporcionando ao Município suporte especializado para a elaboração de um PME tecnicamente fundamentado, participativo e compatível com a realidade local, sem afastar a responsabilidade das instâncias municipais competentes pela elaboração, validação e aprovação do Plano..

4. Quantidade de material ou serviço a ser contratada:

A presente contratação contempla **01 (um) serviço técnico especializado de assessoramento técnico-metodológico para apoio à elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Belmonte/SC, para o decênio 2027-2037**, abrangendo, de forma integrada, as seguintes etapas:

a) auxílio na regulamentação e/ou atualização do Fórum Municipal de Educação, da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica;

b) definição do cronograma geral de trabalho, com prazos, reuniões, etapas e organização das atividades;

c) levantamento e sistematização do diagnóstico da educação territorial, incluindo dados, indicadores, infraestrutura e contexto das unidades escolares;

d) apoio técnico na elaboração do texto-base, contemplando objetivos, metas e estratégias alinhados ao Plano Nacional de Educação e à realidade local;

e) análise, revisão e validação técnica do documento;

f) apoio à realização de consulta pública e/ou audiência, promovendo a participação social;

g) sistematização e incorporação das contribuições aprovadas pelas instâncias competentes;

h) apoio técnico à consolidação e validação final do documento pelas instâncias municipais competentes; e

i) apoio técnico ao encaminhamento do Projeto de Lei ao Gabinete do Prefeito e à Câmara Municipal.

Quantidade: 01 serviço.

5. Prazo para início do Fornecimento/ou execução de serviços:(definir o prazo dentro do qual o contratado deverá iniciar a entrega dos bens ou a execução dos serviços após a formalização da contratação, como deverá ser executado, locais de entrega e como deverá ser realizado ou entregue o bem ou serviço)

A execução dos serviços deverá ser iniciada **após a formalização da contratação e a emissão da respectiva Autorização ou Ordem de Serviço**, em data definida pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os serviços serão executados **presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Belmonte/SC e, quando pertinente, de forma remota**, mediante e-mail, telefone, aplicativos de

comunicação, acesso remoto e demais meios tecnológicos necessários ao desenvolvimento das atividades, conforme previsto na proposta apresentada.

No início da execução, deverá ser estabelecido, em conjunto com as instâncias municipais competentes, o **cronograma geral de trabalho**, contemplando as etapas, reuniões, atividades e respectivos prazos, de modo a assegurar o adequado desenvolvimento do processo de elaboração do PME 2027-2037.

A execução deverá observar o **cronograma institucional necessário ao desenvolvimento das etapas de elaboração, participação social, consolidação e encaminhamento do PME**, de acordo com os prazos legais e administrativos aplicáveis.

O pagamento será realizado em **até 15 (quinze) dias após a apresentação do relatório técnico e da respectiva nota fiscal**, condicionado ao ateste da execução dos serviços e à regular liquidação da despesa, conforme condição prevista no orçamento apresentado.

6. **Necessidade Pública a ser atendida:(deve demonstrar de forma objetiva qual demanda da Administração Pública motivou a contratação. Deve justificar a realização da licitação/dispensa, evidenciando que o objeto atende ao interesse público e contribui para a eficiência dos serviços prestados pela administração pública)**

A presente contratação visa atender à necessidade do Município de Belmonte/SC de **elaborar o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2027-2037**, em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

O PME constitui instrumento de planejamento das políticas educacionais do Município, sendo necessário para estabelecer objetivos, metas e estratégias que orientarão as ações da Administração Pública na área da educação durante o período de sua vigência, considerando as necessidades, características e particularidades da realidade local.

A necessidade pública decorre, ainda, da **complexidade técnica do processo de elaboração do Plano**, que envolve levantamento e análise de dados e indicadores educacionais, diagnóstico da realidade municipal, definição de objetivos, metas e estratégias, análise da legislação aplicável, participação das instâncias municipais e da comunidade, sistematização das contribuições e consolidação do documento.

Nesse contexto, a contratação de **assessoria técnica especializada** visa complementar a capacidade técnica da Administração Municipal, proporcionando suporte metodológico às instâncias responsáveis pelo processo e contribuindo para que o PME seja elaborado de forma organizada, participativa e tecnicamente fundamentada.

Dessa forma, a contratação atende ao **interesse público** ao proporcionar ao Município condições técnicas adequadas para a elaboração de um instrumento de planejamento educacional capaz de orientar a atuação da Administração, contribuir para a definição de prioridades e favorecer o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas de educação ao longo do próximo decênio.

7. **Valor estimado da contratação/despesa:**

Com base na proposta apresentada e na análise dos valores praticados em contratações similares realizadas pela empresa, **estima-se o valor da contratação em R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**.

8. Definição do valor estimado (com base na pesquisa de preço realizada):

Para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, foi apresentada pela empresa **Atena Assessoria Educacional, CNPJ nº 21.690.014/0001-54**, proposta comercial no valor de **R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)** para a prestação dos serviços técnicos especializados objeto da contratação.

A fim de verificar a **compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado**, foram analisadas contratações realizadas pela referida empresa junto a outros Municípios, considerando serviços de natureza e características compatíveis com o objeto pretendido, como forma de aferir a razoabilidade e a adequação do preço apresentado.

9. Justificativa de escolha do fornecedor:

A empresa **ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ nº **21.690.014/0001-54**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 704, Sala 03, Centro, Agronômica/SC, representada por **Alex Luiz da Silva**, foi escolhida para a execução do objeto em razão da **compatibilidade de sua experiência, qualificação e atuação profissional com a natureza e as características dos serviços pretendidos**.

A empresa apresentou proposta específica para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento técnico-metodológico às instâncias municipais competentes para a elaboração do **Plano Municipal de Educação – PME de Belmonte/SC para o decênio 2027-2037**, contemplando as etapas de organização das instâncias responsáveis, definição do cronograma, diagnóstico da educação territorial, elaboração do texto-base, análise e validação técnica, apoio à consulta pública e audiência, sistematização das contribuições, consolidação do documento e apoio ao encaminhamento legal.

A capacidade técnica da empresa encontra respaldo em **atestado de capacidade técnica emitido pelo Município de Dionísio Cerqueira/SC**, que registra a prestação satisfatória de serviços especializados de **assessoria para revisão do Currículo Base da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino**, envolvendo a empresa ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL e os profissionais Alex Luiz da Silva e Eliston Terci Panzenhagen. Trata-se de experiência relacionada diretamente à área de planejamento, organização e estruturação das políticas educacionais municipais.

Além disso, a empresa possui **histórico de atuação junto a diversos Municípios do Estado de Santa Catarina na prestação de serviços de assessoria e suporte técnico na área educacional**, conforme demonstrado pelos contratos e demais documentos apresentados. A atuação reiterada junto à Administração Pública Municipal em serviços relacionados à educação evidencia experiência profissional compatível com o objeto pretendido, especialmente diante da natureza de assessoramento técnico-metodológico da presente contratação.

No que se refere aos profissionais indicados para a execução dos serviços, **Alex Luiz da Silva**, representante da empresa, apresenta experiência profissional nas áreas de **Gestão Pública em Educação, Planejamento Educacional e Assessoramento e Apoio Educacional**, tendo também exercido o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Desporto do Município de Agronômica/SC.

Integra ainda a equipe indicada o profissional **Eliston Terci Panzenhagen**, que possui **Mestrado em Educação**, especialização em Gestão Escolar e outras formações relacionadas à área educacional, além de experiência em organização escolar, currículo, planejamento, Projeto Político-Pedagógico, BNCC, gestão escolar, assessoria pedagógica e formação continuada de profissionais da educação.

Destaca-se, ainda, que o currículo do referido profissional registra experiência específica em **orientação e formação para atualização dos Projetos Político-Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino de Belmonte/SC, Modelo/SC e Descanso/SC**, bem como atuação na elaboração da Proposta Curricular da Rede Municipal de Caibi/SC. Tal experiência demonstra conhecimento e atuação prática junto a redes municipais de ensino, inclusive no Município de Belmonte/SC, em atividades relacionadas ao planejamento e à organização educacional.

Também consta de seu currículo participação em atividades relacionadas ao **Plano Nacional de Educação**, no âmbito da CONAE, evidenciando atuação em discussões e formação relacionadas ao planejamento educacional em âmbito nacional.

A documentação apresentada demonstra, portanto, um conjunto de elementos relacionados à **experiência profissional, qualificação técnica, atuação na área educacional e prestação de serviços de assessoria a Municípios**, além de experiências diretamente relacionadas ao planejamento e à organização das políticas educacionais. Tais características guardam pertinência com o objeto pretendido pelo Município de Belmonte/SC.

A escolha da ATENA ASSESSORIA EDUCACIONAL mostra-se, assim, adequada à necessidade administrativa, considerando que a empresa apresenta equipe com formação e experiência compatíveis com as atividades previstas, histórico de atuação na área de assessoria educacional municipal e proposta específica estruturada para atender às diferentes etapas necessárias à elaboração do PME.

Considerando a natureza **técnica especializada e predominantemente intelectual** dos serviços, a contratação será processada mediante **inexigibilidade de licitação**, a documentação apresentada integrara os autos para fins de demonstração da qualificação, experiência e especialização da empresa e dos profissionais indicados, bem como da adequação da escolha ao objeto pretendido, nos termos da legislação aplicável.

12. Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no orçamento vigente, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

13. Indicação do(s) responsável(s) por compor os Estudos Preliminares (TR,ETP), bem como da fiscalização e acompanhamento dos serviços:

FERNANDA MANDELLI – Gerente De Transporte Escolar

MARIZETE TREVIZAN - Secretária Municipal De Educação

Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda

Documento assinado digitalmente
gov.br
FERNANDA CAMILA MANDELLI HENTZ
Data: 17/09/2026 14:09:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA MANDELLI
Gerente De Transporte Escolar

De acordo, encaminhe-se para análise e providências

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIZETE FATIMA BASSO TREVIZAN
Data: 17/09/2026 13:39:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIZETE TREVIZAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Belmonte/SC, 17 de setembro de 2026.